



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 133/24 DE 23 DE JULHO DE 2024

Coloca a disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências de estabelecimentos da rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2024, deverão estar a disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2024, sexta-feira a domingo, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 04 e 05 de outubro de 2024, sexta-feira e sábado, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - dia 06 de outubro de 2024, domingo, emprego do pessoal das escolas nas tarefas e fluxo dos eleitores no interior dos prédios.

Parágrafo Único - o pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 07 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção

ARTIGO 2º - A direção, docentes e servidores da Unidade de Educação Municipal requisitada, ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 04 e 05 de outubro de 2024, sexta-feira e sábado, às 07 (sete) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo único - Os servidores e os diretores deverão aguardar, no dia 05 outubro de 2024, sábado, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

ARTIGO 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos dias 04 de outubro de 2024;

II - adotar providências para que, no dia 06 de outubro/2024, o prédio esteja a disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 06 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, dos materiais e respectivas urnas a eles destinados;

IV - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado

ARTIGO 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços a Justiça eleitoral nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2024, ficam assegurados 02 (dois) dias correspondentes de dispensa de ponto, a cada 07 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização do seu superior e atendida a conveniência do serviço.

ARTIGO 5º - A Coordenadoria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

ARTIGO 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

ARTIGO 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

Antonio Simonato

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5065/2024 - DE 24 DE JULHO DE 2.024

*Concede Licença Premio o(a)
Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **SEILA BALIEIRA DA SILVA** matrícula **1059-2** (30) dias de Licença Premio em gozo do seguinte período aquisitivo 23/03/2015-22/03/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 3 de 10

a partir de 24/07/2024, devendo retornar suas atividades normais em **23/08/2024** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 24 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5066/2024 - DE 24 DE JULHO DE 2.024

*Concede Férias Regulamentares
o(a) Funcionário(a) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **ALCIONE ROMERO FRASNELI** matrícula **1180-6** (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 19/01/2023-18/01/2024 a partir de 24/07/2024, devendo retornar suas atividades normais em **23/08/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 24 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5067/2024 - DE 24 DE JULHO DE 2.024

*Concede Férias Regulamentares
o(a) Funcionário(a) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **ANDRESA DE ARAUJO FRANÇA ABRANTES** matrícula **647-6** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 02/02/2022-01/02/2023 a partir de 24/07/2024,

devendo retornar suas atividades normais em **08/08/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 24 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5067/2024 - DE 24 DE JULHO DE 2.024

*Concede Férias Regulamentares
o(a) Funcionário(a) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARIANA MARTINS DOS SANTOS** matrícula **1215-1** (15) dias de Férias Regulamentares em gozo do seguinte período aquisitivo 23/11/2022-22/11/2023 a partir de 24/07/2024, devendo retornar suas atividades normais em **08/08/2024**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 24 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5069/2024 - DE 24 DE JULHO DE 2.024

*Concede Licença Premio o(a)
Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARCELA LOPES NEVES** matrícula **159-1** (30) dias de Licença Premio em gozo do seguinte período aquisitivo 01/08/2011-31/07/2016 a partir de 24/07/2024, devendo retornar suas atividades normais em **23/08/2024** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 4 de 10

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 24 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5070/2024 - DE 24 DE JULHO DE 2.024

*Concede Licença Premio o(a)
Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **JOSE ROBERTO DOS SANTOS** matrícula **457-1** (14) dias de Licença Premio em gozo do seguinte período aquisitivo 14/04/2018-13/04/2023 a partir de 24/07/2024, devendo retornar suas atividades normais em **07/08/2024** esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 24 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato n.º 064/2024 de 15 de julho de 2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULICÉIA. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0006-57. Objeto: prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais. Valor total: R\$ 3.990,00. Assinatura: 15/07/2024- Vigência: 15/09/2024. Paulicéia-SP, 15 de julho de 2024- Antonio Simonato - Prefeito.

Aviso de Licitação

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024 - Processo nº 058/2024 – Objeto: O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, o edital do Pregão Eletrônico, visando a aquisição futura e parcelada de materiais odontológicos para os atendimentos do Setor de Saúde de Paulicéia, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade. A sessão se dará no dia **12 de agosto de 2024 às 08:30 horas**, no sítio <http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de julho de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 5 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PAULICÉIA.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2024, às nove horas, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PAULICÉIA**, conforme convocação feita para esta data, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paulicéia, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença anexa. Os Membros discutiram, sobre: **A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PAULICÉIA.**

1 – O Presidente Cláudio José Tessarini Gandolfi, agradeceu a todos os membros presentes na reunião, iniciou a reunião explicando que a criação do referido conselho se faz necessária por força do Decreto 15/23 desta Municipalidade, que Instituiu este Conselho, em obediência a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017, sendo que o referido decreto estabelece as competências do conselho em seu art. 2º que são: 1 – acompanhar a prestação dos serviços públicos; 2 – participar da avaliação dos serviços públicos prestados; 3 – propor melhorias na prestação dos serviços públicos; 4 – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; 5 – acompanhar e avaliar a situação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidades prestadores de serviços públicos; e 6 – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas. Ou seja, o Decreto, visa melhorar a qualidade no atendimento público em nosso município, e neste ato, foram distribuídos aos presentes, uma cópia do decreto para inteirarem-se do seu inteiro teor. Em seguida, o presidente informou ainda que consta no decreto os representantes de cada órgão exigidos na Lei Federal que o instituiu, e que deverá ser redigida uma carta de serviços oferecida aos cidadãos onde deva constar os itens elencados pelo parágrafo 2º do artigo 6º do citado Decreto. Informou ainda os presentes que consta no Art. 5º da aludida Lei 13.460/17, que:

O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 6 de 10

- I - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
- II - presunção de boa-fé do usuário;
- III - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
- IV - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
- V - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
- VI - cumprimento de prazos e normas procedimentais;
- VII - definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
- VIII - adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários ;
- IX - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
- X - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
- XI - eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
- XII - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
- XIII - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 7 de 10

XIV - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Em seguida liberou a palavra a todos os presentes, sendo que de início nenhum dos presentes se manifestou, e, em seguida o Sr. Presidente, passou a palavra aos presentes para esclarecer dúvidas para explanação do tema acima mencionado.

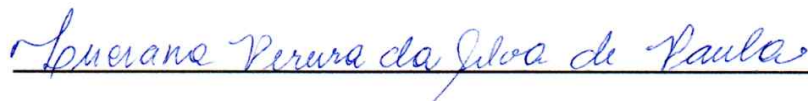
3 – Nada mais havendo a tratar, o Presidente, CLÁUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI, deu por encerrado os trabalhos, a Sra. LUCIANA PEREIRA DA SILVA DE PAULA como Secretária do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PAULICÉIA, lavrou a presente Ata a que se refere esta Reunião.

Paulicéia, 17 de maio de 2024.



CLÁUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI

Presidente



LUCIANA PEREIRA DA SILVA DE PAULA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 8 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA SP.

LISTA DE PRESENÇA.

Evento: SERVIÇOS PÚBLICOS

Pauta: 1º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS.

Data: 17/07/2024

Horário: 09:00

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pauliceia.

<u>NOME</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u>	<u>RUBRICA</u>
CLÁUDIO JOSÉ TESSARINI GANDOLFI	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
LUCIANA PEREIRA DA SILVA DE PAULA	SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
ADEMIR ALVES	CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS	
ADERSON PEDRO RODRIGUES	SETOR DA ÁGUA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 9 de 10

AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ANDRÉ LUIZ PIRES	SETOR DA ÁGUA	
CILENE PEREIRA DOS SANTOS	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
DOMINGOS FERREIRA ALVES	PRODUTORES RURAIS	
EDMUNDO DE LIMA SILVA	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
GISLAYNE MARY LUCAS ALEXANDRE	SAÚDE	
ISAÍAS CARDOSO GARCIA	CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS	
JOANA CARDOSO MENDES DE GODOI	PRODUTORES RURAIS	
JULIANA POLTRONIERI	GRAVOCAP	
LEANDRO CESAR GARCIA	GRAVOCAP	
LIGIANE NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LUAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
LUCAS LOPES RUFINO	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES	
MAURÍCIO JOSÉ CERONE	CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
REBECA DO CARMO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES	

Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.